

PORTARIA Nº 1.010/SIA, DE 9 DE ABRIL DE 2020.

Altera e renova a inscrição do Aeródromo Anápolis, em Anápolis/GO, no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.012635/2020-46,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Anápolis;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: GO0004;

III - município (UF): Anápolis (GO); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 16° 21' 45" S / 048° 55' 41" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DAC nº 238/SOP, de 10 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 1996.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA